



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1802, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

DECRETO Nº 44.178, de 14 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Franco Calixto, matrícula 54.619, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010437333** e o código CRC **ED495A4C**.

DECRETO Nº 44.177, de 14 de setembro de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Juliano Ramos, matrícula 99.256, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010437308** e o código CRC **95B550BF**.

DECRETO Nº 44.176, de 14 de setembro de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daila Taina Bessão, matrícula 54.617, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010437279** e o código CRC **A5295582**.

DECRETO Nº 44.183, de 14 de setembro de 2021.

Promove Exoneração

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município e o art. 33 da Lei Complementar nº [266/08](#),

Considerando a nomeação e posse no cargo inacumulável de Especialista em Assuntos Educacionais (Administrador Escolar), do quadro da Prefeitura Municipal de Araquari firmada pela Portaria nº 1184 de 20 de agosto de 2018;

Considerando o decurso do prazo de 3 (três) anos da vacância, conforme previsto no art. 17, da Instrução Normativa nº 080/2019, aprovada pelo Decreto nº 36.235, de 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 15 de setembro de 2021, o (a) servidor (a) Barbara Macedo, matrícula 46.769, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010439009** e o código CRC **7869B778**.

DECRETO Nº 44.175, de 14 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Karol Daniele de França Vieira, matrícula 54.618, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010437244** e o código CRC **030DA449**.

DECRETO Nº 44.184, de 15 de setembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.001, de 10 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.905.257,45 (treze milhões, novecentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes classificações orçamentárias de despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	517	3.3.50	13.905.257,45
TOTAL							13.905.257,45

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso e tendência de excesso de arrecadação na fonte de recursos 238, provenientes das transferências da União para custeio mensal do Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos junto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Esta publicação contém como anexo o documento SEI Nº 0010078972



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010456685** e o código CRC **5C504AA8**.

DECRETO Nº 44.174, de 14 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Marjori Mariana Dias, matrícula 54.620, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010437152** e o código CRC **C73EDDF5**.

DECRETO Nº 44.187, de 15 de setembro de 2021.

Altera o titular do inciso III; o titular da alínea "b" do inciso V; o titular da alínea "a" do inciso VI, e o titular do inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 43.256, de 07 de julho de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB – Gestão 2021/2022.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e com a Lei Municipal nº 8.965, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para completar o mandato em andamento, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2022, alterando o titular do inciso III; o titular da alínea "b" do inciso V; o titular da alínea "a" do inciso VI, e o titular do inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 43.256, de 07 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

III - ...

Titular: Aparecida de Souza Braz

...

V - ...

a) Titular: ...

b) Titular: Emerson Ramos Winter

Suplente: ...

VI - ...

a) Titular: Joseli Ramos de Souza

...

IX - 01 (um) representante da Escola do Campo:

Titular: Claudia Mara Vom Scheidt" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de setembro de 2021 e revoga o DECRETO Nº 44.153, de 10 de setembro de 2021, código verificador 0010401785 e o código CRC 35C0F00F.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010457918** e o código CRC **34F6003C**.

DECRETO Nº 44.180, de 14 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Lana Ellen Azevedo, matrícula 54.621, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010437407** e o código CRC **62D74DEE**.

DECRETO N° 44.179, de 14 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Talita Crescêncio da Silva Paiva, matrícula 54.622, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 08:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010437362** e o código CRC **17103C92**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA N° 294/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Pagamento e Despesa, cujo objeto refere-se a apuração de eventual reconhecimento de dívida com a empresa Sopho Business Communications - Soluções Empresariais Ltda, no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento, em consonância com o Art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Titulares

Caio Pires do Amaral – Matrícula 39897

João Luis Erzinger - Matrícula 52932

Mainara Corrêa – Matrícula 44107

Suplentes

Ediléia de Faria Silva – Matrícula 24537

Ricardo Andre Siedschlag Martins – Matrícula 48918

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010429044** e o código CRC **D2B7013C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 298/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.194584-8, em face da empresa Fenergy Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda (CNPJ nº 85.121.986/0001-00), para apuração de eventual irregularidade no fornecimento dos itens contratados através da Ata de Registro de Preços nº 104/2021, no que tange à entrega de materiais com vícios e inadequados para sua utilização, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010457232 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15/09/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.194584-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010460350** e o código CRC **FC27546B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 297/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.166889-5, em face da empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda (CNPJ nº 79.283.065/0001-41), para apurar eventual reconhecimento de dívida decorrente do Termo de Contrato nº 604/2020, no que tange à continuidade na prestação dos serviços após o término da vigência contratual, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010445056 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15/09/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.166889-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010458423** e o código CRC **6A713BBA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 294/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.188529-2, em face da empresa Clin Manutenção Eireli (CNPJ nº 33.860.049/0001-73), para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Credenciamento nº 011/2020, no que tange a ausência de manutenção das condições de habilitação, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010406186 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14/09/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.188529-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010436326** e o código CRC **6A0A5110**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA Nº 293/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.117493-5, em face da empresa Jomhédica Norte Prod. Med. Hosp. Ltda (CNPJ nº 02.429.547/0001-32), para apuração de eventual existência de dívida referente à utilização de materiais hospitalares originados dos Termos de Contrato nº 091/2016 e nº 015/2016, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010391638 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14/09/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.117493-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010433668** e o código CRC **00F9EC0D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAC**PORTARIA SAMA Nº 0090/2021**

Designa servidores para exercerem a Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

O Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de

Joinville, Fábio João Jovita, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o §3º, do artigo 14, da Lei Municipal nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a partir de 20 de setembro de 2021 o seguinte servidor, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville, para exercer a função inerente à Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei 5.712/2006 e o Decreto 21.408/2013:

I - Secretário Titular: José Augusto de Souza Neto, matrícula nº 54.024.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria é considerada de caráter relevante, não se atribuindo qualquer espécie de remuneração, gratificação ou adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio João Jovita

Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 22:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010419197** e o código CRC **7210DB77**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA 2619/2021 SGP/GAB

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a servidora Marilene Dumke, matrícula: 21.435, como

Representante de Gestão de Pessoas, na Subprefeitura Oeste, a partir de 14/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010448351** e o código CRC **8A96C415**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 293/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

Resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 121/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria da Fazenda:

- a) Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula 35.799
- b) Celso Alfredo Silva, matrícula 42.626

II - Procuradoria Geral do Município:

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula 37.888
- b) Farid Bueri Filho, matrícula 42.332

III - Secretaria de Comunicação:

- a) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146;
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317;
- c) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276.

IV - Subprefeitura Leste:

- a) Kariny Calazans da Costa, matrícula 44.051
- b) Cláudio Strohmeier, matrícula 43.515

V - Secretaria de Assistência Social:

- a) Julio Cesar Schneider, matrícula 13.523
- b) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula 43.945

VI - Subprefeitura Sul:

- a) Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31.057
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23.527
- c) Ernesto Wendhausen, matrícula 38.287

VII - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Andréia Severino Winter, matrícula 23.307;
- b) Simone Gomes de Araújo, matrícula 28.573

VIII - Subprefeitura Oeste:

- a) Gilson de Souza Batista, matrícula 35.664
- b) Marilene Dumke, matrícula 57.024

IX - Gabinete do Vice-Prefeito:

- a) Fátima Rosemar de Oliveira, matrícula 26.912
- b) Jucilei Fátima Cortina, matrícula nº 22.621

X - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Adriano Bernardo Lopes, matrícula 29856
- b) Samara Regina Fuck, matrícula 46.440
- c) Adriane Dumke Sabel, matrícula 18.132

XI - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- a) Andréa da Silva de Macedo, matrícula 33.905
- b) Teresinha Dziedicz, matrícula 28.105

XII - Secretaria de Habitação:

- a) José Bloemer , matrícula 20.164
- b) Jonatan Pazeto, matrícula 42.903

XIII - Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Mariane Maria Braz, matrícula 45.727
- b) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula 44.263
- c) Fernanda Dobrotnick dos Reis, matrícula 38.130
- d) Roger de Azevedo, matrícula 35.684

XIV - Subprefeitura Centro-Norte:

- a) Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30.372

XV - Subprefeitura Nordeste:

- a) Fábio Nasário Damásio, matrícula 38.285

XVI - Secretaria de Governo:

- a) Jeferson Saade Damasio, matrícula 31.174
- b) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23.842
- c) Wagner Machado, matrícula 44.089
- d) Larissa Izabel Peters Funk da Silva, matrícula 37.727
- e) Elizângela Mary Dal Posso, matrícula 37.161
- f) Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43.718
- g) Amanda Carolina Reimer, matrícula 47.886

XVII - Subprefeitura Sudoeste:

- a) - Paulo Sérgio Messias Dourado - matrícula nº 52.995;
- b) - Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148;
- c) - Maria de Lourdes Pereira, matrícula nº 24.080;
- d) - Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27.220.

XVIII - Subprefeitura Sudeste:

- a) Rafael Nilsen Fortes, matrícula 45.948
- b) Tatiana Lucia de Souza da Silva, matrícula 36.178

XIX - Subprefeitura da Região de Pirabeiraba:

- a) Claudemir Damas, matrícula 42.509
- b) Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula 38.634

XX - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38.407

- b) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722
- c) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula 28.984
- d) Marilene Bulla - matrícula 39.844

XXI - Secretaria de Cultura e Turismo:

Equipamentos localizados nas unidades Administrativa, Turismo e Eventos, Núcleo de Gestão de Pessoas e Coordenação de Patrimônio Cultural:

- a) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula nº 53.504
- b) Vanessa Cristina Venzke Falk - matrícula nº 52.965
- c) Cassio Fernando Correia - matrícula nº 53.502
- d) Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - matrícula nº 38.214
- e) Alessandro Bussolaro - matrícula nº 38.159
- f) Julia Maluche de Oliveira - matrícula nº 46.801
- g) Tatiana Fabíola da Rocha - matrícula nº 38.296
- h) Juliana Manarin - Matrícula nº 42159

Equipamentos localizados no Centreventos Cau Hansen:

Claudinei Francisco Silva - matrícula nº 38.175

Equipamentos localizados na Radio Joinville Cultural:

- a) Paulo Romão de Moraes - matrícula nº 30.049
- b) Marcelo Rizzatti - matrícula nº 21.231

Equipamentos localizados na Casa da Cultura:

- a) Semitha Heloisa Matos Cevalos - matrícula 52.913
- b) Laura Moreira Bepler - matrícula nº 43.364
- c) Luana do Nascimento Costa - matrícula 35.544

Equipamentos localizados na Casa da Memória:

- a) Helena Donadel Ganske - matrícula nº 33.636

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville:

- a) Cátia Regina Hodecker - matrícula nº 20.215
- b) Leandro Brier Corrêa - matrícula nº 48.263

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville:

- a) Adriana Maria Pereira dos Santos - matrícula nº 53.493

Equipamentos localizados na Estação da Memória:

a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula n° 38.592

Equipamentos localizados no Museu Fritz Alt:

a) Edson Kluk - matrícula n° 36.871

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização:

a) Tatiane Aparecida Marcilio - matrícula n° 30.143

Equipamentos localizados no Museu de Arte:

a) Tatiane Andresa de Souza - matrícula n° 28.599

XXII - Secretaria de Esportes:

a) Rosangela Giovana Miguel, matrícula 39.165

b) Karla Borges Ghisi, matrícula 27.429

Art. 2° - Caberá aos subfiscais:

- i) Avaliar a entrega dos equipamentos;
- ii) Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- iii) Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;
- iv) Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e,
- v) Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Revoga-se a PORTARIA SEI 9570060 - SAP.GAB/SAP.UNG n° 198/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010214606** e o código CRC **E4C34E6D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 252/2021/SMS

Regulamenta a gestão e a administração das filas de espera de consultas especializadas, exames, cirurgias e demais procedimentos, bem como o funcionamento da Central Macrorregional de Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde em Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições,

Considerando a implantação do Sistema Integrado de Gestão no âmbito do Sistema Único de Saúde em Joinville;

Considerando a necessidade de revisão periódica dos regulamentos internos, a fim de permitir sua adequação às mudanças nos processos de trabalho, às inovações tecnológicas e às alterações normativas;

RESOLVE,

Art. 1º Estabelecer as normas e diretrizes gerais para a gestão das filas de espera da saúde em Joinville, as quais passarão a regulamentar as atividades desenvolvidas pela Central de Regulação, bem como pelos demais servidores e unidades componentes da rede municipal de saúde.

Art. 2º A gestão das filas de espera de consultas especializadas, exames, cirurgias e demais procedimentos buscará primordialmente a consecução dos seguintes objetivos:

I - Fornecimento de assistência integral à saúde dos habitantes do município de Joinville e região, que deverá contemplar, nos termos da legislação vigente, todo o atendimento necessário à prevenção e promoção da saúde, bem como ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento de possíveis enfermidades;

II - Estrita observância dos princípios da equidade e da impessoalidade nos fluxos

de atendimento;

III - Pleno cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário;

IV - Amoldamento às políticas públicas de saúde desenvolvidas a nível federal, estadual e municipal;

V - Adimplemento das obrigações assumidas perante os outros municípios, de acordo com as condições estabelecidas nas respectivas programações;

VI - Contínua redução da demanda reprimida e dos períodos de espera pelo acesso aos serviços de saúde;

VII - Economicidade e otimização dos recursos disponíveis; e

VIII - Introdução de práticas inovadoras de gestão e regulação das filas de espera, com ênfase na prestação de serviços de saúde mediados por tecnologias.

Art. 3º As filas deverão contemplar, obrigatoriamente, todas as solicitações válidas e pendentes de consultas especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos, ressalvadas as hipóteses de exclusão expressamente previstas por esta Portaria.

Art. 4º A gestão das filas de espera competirá exclusivamente à Central de Regulação, órgão ao qual incumbirá a formulação e implementação dos protocolos de acesso, bem como a priorização, organização, manutenção e agendamento das solicitações constantes nas referidas listagens.

§1º Não estão incluídas na competência exclusiva da Central de Regulação as filas de espera gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com as normativas e pactuações vigentes.

§2º A gestão das filas de espera de consultas de retorno poderá ser compartilhada com a unidade executora do serviço, mediante supervisão da Central de Regulação.

Art. 5º É vedada a criação e manutenção de filas paralelas pelas unidades componentes do Sistema Único de Saúde, independentemente de sua natureza.

Art. 6º Caberá às unidades integrantes do Sistema Único de Saúde e aos prestadores de serviços contratados pelo Município a atualização dos cadastros dos usuários que neles receberem atendimento, bem como a alimentação do sistema informatizado adotado pela Secretaria da Saúde, o que deverá ocorrer no ato do recebimento da respectiva solicitação.

Art. 7º A inserção de novos usuários nas filas apenas será admitida mediante solicitação proveniente das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde e/ou dos prestadores de serviços contratados pelo Município, a ser realizada por meio do sistema informatizado adotado pela Secretaria da Saúde, respeitando-se a regulamentação, protocolos clínicos e fluxos previamente estabelecidos.

Art. 8º A classificação dos usuários nas filas será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - Entre todas as solicitações pendentes inseridas em uma mesma fila de espera, será atendida com prioridade a solicitação que apresentar maior urgência, assim definida a partir de avaliação realizada por profissional de saúde regulador;

II- Entre todas as solicitações que apresentarem a mesma avaliação quanto à urgência, será atendida com prioridade a solicitação do usuário que contar com direito a atendimento prioritário garantido por lei; e

III- Entre todas as solicitações que apresentarem a mesma avaliação quanto à urgência e prioridade legal, os agendamentos serão realizados com base na ordem cronológica de ingresso na fila de espera.

§1º A avaliação de urgência de que trata o inciso I do *caput* deste artigo será realizada por profissional de saúde regulador designado por ato do Secretário Municipal de Saúde, e respeitará os critérios de gravidade de cada caso clínico, além dos protocolos de acesso existentes, bem como as faixas de priorização descritas a seguir:

I - Prioridade P1: aplicada aos casos definidos como urgentes por se tratarem de encaminhamentos que devem ser atendidos com menor tempo de espera possível, sob risco de agravamento clínico do caso;

II - Prioridade P2: aplicada aos casos definidos como de prioridade por se tratarem de encaminhamentos que necessitam menor tempo de espera, porém não foram classificados como urgentes;

III - Prioridade P3: aplicada a todos os casos cujo procedimento seja de rotina, ou seja, atendidos por ordem cronológica de entrada na fila de espera.

§ 2º Para garantir a equidade do acesso, as vagas para cada prioridade definida (P1, P2 ou P3) poderão ser distribuídas percentualmente e de forma balanceada, a garantir o melhor tempo de atendimento para cada caso, independentemente de sua classificação de prioridade.

§ 3º Os profissionais de saúde reguladores, no exercício da autoridade sanitária que lhes foi conferida, poderão proceder ao agendamento manual de solicitações em hipóteses de excepcional urgência, de cumprimento de determinação judicial ou para permitir a melhor alocação dos recursos públicos disponíveis.

§ 4º Para fins de operacionalização do disposto no § 3º, será admitido o direcionamento de parte das vagas existentes para a constituição de "reserva técnica".

Art. 9º As filas de espera deverão, preferencialmente, ordenar o ingresso de usuários a serviços prestados de forma conjunta, contínua e em tempo adequado, de acordo com a linha de cuidado definida para cada enfermidade, a fim de possibilitar o acesso célere ao diagnóstico e/ou tratamento indicado e de evitar a repetição desnecessária de procedimentos já realizados.

Art. 10 O agendamento das solicitações será realizado de forma automática ou manual, respeitados os critérios estabelecidos pelo art. 8º.

Art. 11 Depois de selecionada a vaga para o usuário, seja de forma manual ou automática, o aviso poderá ser realizado por meio eletrônico, telefônico ou presencial, tendo preferência, em cada caso, a forma de comunicação que se mostrar mais eficaz e menos custosa ao erário.

Art. 12 As confirmações dos atendimentos agendados serão de responsabilidade das respectivas unidades solicitantes e deverão ocorrer com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 13 Corresponderá ao status "Bloqueado LE" (Lista de Espera) o usuário que

apresentar, no momento do agendamento ou com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação ao atendimento agendado, justificativa plausível para o não comparecimento à consulta, exame, cirurgia ou outro procedimento

§1º As justificativas poderão incluir enfermidades, impedimentos médicos, compromissos relevantes ou decorrentes de obrigações legais, entre outros que porventura sejam aceitos no âmbito da Central de Regulação.

§2º Tão logo cesse a causa da impossibilidade de comparecimento, será garantido ao usuário "bloqueado" o retorno à posição ocupada no momento da comunicação do impedimento.

§3º Nas hipóteses em que o usuário manifestar, por duas vezes consecutivas, justificativas para o não comparecimento que não decorram de impedimento médico, legal ou motivo de força maior devidamente comprovado, fica a Central de Regulação autorizada a proceder à retirada da solicitação da respectiva fila de espera.

Art. 14 Os usuários poderão manifestar a desistência das solicitações por escrito, em declaração assinada pelo titular, ou por meio de contato telefônico devidamente gravado pela Central de Regulação, oportunidade em que serão imediatamente retirados da respectiva fila de espera.

Art. 15 Nos casos em que, por motivos não imputáveis aos usuários, os atendimentos agendados não forem realizados nas datas previstas, é assegurada aos usuários a manutenção de suas solicitações nas filas de espera, mantendo-se a data de inserção inicial.

Art. 16 Os usuários que faltarem injustificadamente às consultas ou procedimentos agendados não farão jus à manutenção de sua solicitação na respectiva fila de espera.

Art. 17 Nos casos em que não for possível a localização do usuário para o agendamento a partir do primeiro telefonema, a Central de Regulação realizará, em horário distinto, outra tentativa de contato telefônico, que será seguida por uma terceira.

Parágrafo único. Caso as três tentativas restem infrutíferas, a solicitação será incluída em um cadastro específico, a ser disponibilizado para consulta pública no site da Prefeitura Municipal de Joinville, no qual permanecerá pelo prazo de 3 (três) meses, ao término do qual, em não havendo atualização cadastral por parte do usuário, será retirada da fila de espera até a regularização das pendências.

Art. 18 É vedada, independentemente da justificativa apresentada, a exclusão de pacientes das filas por quaisquer condições que não estejam entre as expressamente indicadas nesta Portaria, ressalvadas as solicitações de usuários que vierem a óbito.

Art. 19 O sistema de informação será parametrizado para realizar a reserva e agendamento das vagas de forma a otimizar e reduzir período de espera suportado pelos usuários e seu absenteísmo.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 235/2020/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010451645** e o código CRC **D0E809D8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PORTARIA Nº 295/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidentes:

a) Grasielle Wandersee Philippe

Membros Efetivos:

b) Nicole Cota Alberton

c) Sabine Jackelinne Leguizamon

Membros Suplentes:

d) João Paulo Campos

e) Silvia Leticia Prietos

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - A portaria terá vigência até a data de 01/10/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010437577** e o código CRC **4AB07C98**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº333/2021/HSJ

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente do Hospital São José, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Ademir Ristow - Matrícula nº 72400 - CNH 01741094440;
- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula 72199 - CNH 00963402800;
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Agostinho Fronza Neto - Matrícula nº 90355 - CNH 04305030873;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Arnaldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917
- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula nº 90344 - CNH 02004047187;

- Camila da Rocha Nolepa - Matrícula nº 97888 - CNH 0509571601;
- Carlos Demétrio Nunes - Matrícula nº 86600 - CNH 03953946826;
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Cristiano Souza Santos - Matrícula nº 83311 - CNH 01143100471;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Savi José - Matrícula nº 76399 - CNH 02786505083;
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula nº 85177 - CNH 05707592983;
- Douglas Machado - Matrícula nº 86422 - CNH 04081558157;
- Eider Markievizi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício da Rosa - Matrícula nº 91233 - CNH 03748209641;
- Fabrício Salazar Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula nº 77144 - CNH 03178102227;
- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente - Matrícula nº - 62077- CNH 01047518297;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 03919790287;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- Jociane Padilha Leal dos Santos - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;

- Joice Meurer Santana - Matrícula nº 90133 - CNH 03893895108;
- Lidiani da Silva Miguel Thome - Matrícula nº 93199 - CNH 2213993211;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 2581931301;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 9277 - CNH 02147328287;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula nº 29547 - CNH 02985069565;
- Marina Fries Ascari - Matrícula nº 76172 - CNH 5007475673;
- Marlos Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Otacílio Dantas da Silva - Matrícula nº 93244 - CNH 02762672615;
- Robson Christian do Carmo - Matrícula nº 94499 - CNH 03713830478;
- Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula 91100 - CNH 03452870806;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Samantha Brandes - Matrícula nº 90399 - CNH 4445344970;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 73844 - CNH 00873696330;
- Tarcisio Tomazoni Junior - Matrícula nº 77355 - CNH 03222770433;
- Thays Roberta Tavares - Matrícula nº 89655 - CNH 5371796611;
- Vanessa Regina Tavares de Sousa - Matrícula nº 94144 - CNH 4745209804;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH 00772824482.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 157/2021, de 26 de abril de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor-

presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010456648** e o código CRC **5302F582**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PORTARIA Nº 296/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições:

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 352/2021, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, para contratação de assinatura da solução Zênite Fácil, conforme descrito no Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

Fiscais Efetivos:

Cleusa Rodrigues Weber

Jéssica de Arruda de Carvalho

Patrícia Regina de Sousa

Fiscal Suplente:

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Makelly Diani Ussinger

Thiago Roberto Pereira

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I – Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação;
- IV – Receber e encaminhar a nota fiscal, devidamente atestada;
- V – Comunicar a contratada em caso de divergência/erro na nota fiscal para que seja providenciada a carta de correção;
- VI – Comunicar/notificar a Contratada por escrito no caso de irregularidade durante a execução contratual;
- VII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- IX – Solicitar a Contratada os documentos e informações necessárias durante a vigência do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010452777** e o código CRC **FC14C3A2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 241/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 634/2020 - empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli.**, referente a **Pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Aulo Abraão Francisco, Rua dos Pedreiros, Rua Frederico R. G. Dumke, Rua Geralda Oliveira Luis, Rua Osvaldo Valcanaia, Rua Professor Nelson Gastardi, Rua Silvio Klingenfuss e Rua 25 de Dezembro**, na forma de **Concorrência nº 290/2020**, ficando

assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10.241;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 54.469.

Fiscais Suplentes:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 46/2021 SEINFRA/GAB, publicada em 25/02/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1656

Jorge Luiz Correia de Sá.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010453028** e o código CRC **22B130A8**.

EXTRATO SEI Nº 0010424771/2021 - SAP.UPL

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 089/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Arthur Langemann Bandt.

Objeto: Execução do projeto "Rock In Concert", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 011/2019/PMJ.

Valor: R\$ 91.549,40 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: Joinville, 13 de setembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Arthur Langemann Bandt, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 14/09/2021, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010424771** e o código CRC **6A3D1CEB**.

EXTRATO SEI Nº 0010426351/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 13 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 125/2020, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CG IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.544.718/0001-76, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Emir Amin Ghanem, Sra. Cleusa Coral Ghanem, Sr. Vinicius Coral Ghanem, Sr. Ramon Coral Ghanem, que versa sobre a Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 332/2020**,

situado à Rua Abdon Batista, 146, 146-fundos e 172, Centro, na cidade de Joinville/SC, com as seguintes Inscrições Imobiliárias nº 13.20.14.81.0314.000, nº 13.20.14.81.0318.0000 e nº 13.20.14.81.0336.0000. O Município apostila reajustando o contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de **AGOSTO/2020 à JULHO/2021**, em **8,9946%**. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através da solicitação nº 9615189 e, conforme previsto no contrato na Cláusula Segunda - 2.4 e Sétimo Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010426351** e o código CRC **9596D82E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 16.637.264/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
19	Luva conexão	Unidade	70	R\$ 16,00
Marca: AGRU Fabricante: AGRU Modelo / Versão: LUVA PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR 11, PN 16, DE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR 11, PN 16, DE 20				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor(a) Presidente**, em 14/09/2021, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010421764** e o código CRC **1F0058A2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN;

CNPJ: 23.964.820/0001-07;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Monitor computador	Unidade	100	R\$ 1.035,00
<p>Marca: HP. Fabricante: HP. Modelo / Versão: V22B.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR LED DE NO MÍNIMO 21,5" PLANO, FORMATO WIDESCREEN (16:9); TEMPO DE RESPOSTA DE 8,0 MS OU MENOR; RESOLUÇÃO DE 1920 X1080@60HZ; BRILHO 250 CD/M2 OU MAIOR, PIXEL PITCH DE 0,25 OU MENOR; CONTRASTE DE 1000:1 (ESTÁTICO) OU SUPERIOR E SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES; DEVERÁ POSSUIR, NO MINIMO, 01 PORTA DE SINAL DIGITAL HDMI; 01 PORTA DE SINAL DIGITAL DISPLAY PORT E 01 PORTA ANALÓGICA VGA; DEVERÁ ACOMPANHAR 01 CABO HDMI; 01 CABO DISPLAY PORT; 01 CABO VGA; DEVERÁ POSSUIR BASE COM AJUSTE E INCLINAÇÃO; DEVERÁ PERMITIR ROTAÇÃO VERTICAL 90; PADRÃO DE MONTAGEM VESA; E ALIMENTAÇÃO 100-240V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E 01 DE ENERGIA PADRÃO ABNT MAIS RECENTE.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/09/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2021, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010386627** e o código CRC **95440BD8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: N. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI

CNPJ: 42.299.386/0001-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Tubo hidráulico	Metro	798	R\$ 23,61
Marca: PRECON Fabricante: PRECON Modelo / Versão: PRECON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, PVC PBA, JEI, CL 20, DN 50 / DE 60 MM				
3	Conexão hidráulica	Unidade	15	R\$ 44,46
Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 45, PVC PBA, JE, DN 75/DE 85 MM				
9	Tubo plástico	Metro	100	R\$ 70,69
Marca: POLIERG Fabricante: POLIERG Modelo / Versão: POLIERG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, PEAD, PN 10, AZUL, 110 X 8,2 MM				
13	Registro gaveta	Unidade	30	R\$ 549,17
Marca: AVK Fabricante: AVK Modelo / Versão: AVK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO PBA), DN 75				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/09/2021, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2021, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010408765** e o código CRC **4BCF7F60**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010448681/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1768/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A** - inscrita no CNPJ nº **60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **15/09/2021**, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010448681** e o código CRC **EFB90F1F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010450466/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1985/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A. - inscrita no **CNPJ nº 08.365.527/0001-21**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de cirurgia neurológica, cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 159/2020**, assinada em **10/09/2021**, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010450466** e o código CRC **EAF53264**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010450234/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1984/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A. - inscrita no **CNPJ nº 08.365.527/0001-21**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de cirurgia neurológica, cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 159/2020**, assinada em **10/09/2021**, no valor de R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010450234** e o código CRC **0C3C976F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010410485/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 141/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTECNICA - EIRELI

CNPJ: 11.984.120/0001-97

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES DO RESERVATÓRIO - R6, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2021

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 485.436,59



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010410485** e o código CRC **EDAB582D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010459017/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 15 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **062/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Laboratórios B. Braun S.A.** - inscrita no **CNPJ nº. 31.673.254/0010-95**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. BERT BENDER, Sr. RENATO DE SOUZA ROCHA FILHO e Sra. DANIELE PIMENTA DE MELLO BITTENCOURT LOPES, neste ato representada pela Sra. Regina Santos Ammirati, que versa sobre a **aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 210/2020**, assinado em **15/09/2021**, com a vigência até 31/12/2021, no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010459017** e o código CRC **EF9FF690**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010350040/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 310/2021**, destinada a aquisição em caráter emergencial do medicamento Progesterona 200 mg - cápsulas, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 223/2021/NAT em nome do paciente I.S.S. **Fornecedor:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **Valor Total:** R\$ 1.419,60. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0010327894, de 02 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010350040** e o código CRC **FC308B9B**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0010429313/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 345/2021**, destinada a contratação de 50 (cinquenta) inscrições para profissionais da Secretaria Municipal de Educação participarem da "Formação Inicial e Continuada para Professores - EDUCAÇÃO MAKER". **Fornecedor:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI e **Valor Total:** R\$ 15.000,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0010415795, de 13 de setembro de 2021. Chave no TCE: 558D0A75ABF8C13F4D4C860AEB62420C3FB3464F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010429313** e o código CRC **03ADF8F1**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010438432/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408,

de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0010438043/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0657/16 (SEI n° 19.0.178018-7)

Autuado (a): Posto XV Ltda.

Auto de Infração Ambiental n° 3253/16

Relator (a): Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 25/08/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 21 (vinte e uma) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA.*

DECISÃO: *Concluiu o Relator pela REDUÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa para 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010438432** e o código CRC **7FF21F07**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0010438584/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0010438474/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0855/17 (SEI n° 21.0.075493-3)

Autuado (a): Adair martinelli

Auto de Infração Ambiental n° 0028/17

Relator (a): Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 25/08/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 10 (dez) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pela CONVERSÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa em advertência por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2021, às 13:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010438584** e o código CRC **E61622D6**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0010437653/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0010435584/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0445/16 (SEI n° 19.0.171843-0)

Autuado (a): Rolando Welter e Rubens Welter

Auto de Infração Ambiental n° 2347/16

Relator (a): Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 25/08/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 20 (vinte) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pela REDUÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa para 5 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2021, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010437653** e o código CRC **0A69A203**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0010453109/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 166/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **FISIOSER - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA** - inscrita no CNPJ nº 82.143.264/0001-69, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Francine Negretto Gerstle, e Iloiza Negretto, neste ato representada pela Sra. Francine Negretto, que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS, na forma do **Edital de Credenciamento nº 226/2020**. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com a emissão de novo Termo Contratual nº 104/2021 (SEI 0010299628).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010453109** e o código CRC **3CB0D980**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010459127/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 15 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº 002/2021, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Laboratórios B. Braun S.A.** - inscrita no **CNPJ nº** 31.673.254/0010-95, cujo quadro societário é formado pelo Sr. BERT BENDER, Sr. RENATO DE SOUZA ROCHA FILHO e Sra. DANIELE PIMENTA DE MELLO BITTENCOURT LOPES, neste ato representada pela Sra. Regina Santos Ammirati, que versa sobre **aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 309/2020**. O Município adita o contrato **acrescendo** o contrato no valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), equivalente a 15,98% do valor atual total do contrato, com vigência até **31/12/2021**, contado a partir da data de sua assinatura. Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de R\$ 1.586.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil reais) para R\$ 1.839.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 9945319 e Despacho SEI nº 0010339512



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010459127** e o código CRC **ECB34A84**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010458622/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **15º** Termo Aditivo do Contrato nº 383/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e o **Sr. José Manoel Floriano**, pessoa física, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 242/2013**, situado à Rua Dilma Virgilina Garcia nº. 1031, Quadra 22, Lote 01 – Aventureiro, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.01.32.49.0404.0002. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/11/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0010009714, e Parecer Jurídico SEI nº 0010371712.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010458622** e o código CRC **574AA77C**.

ATO SEI

ATO EMERGENCIAL MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado, inclusive no Processo Seletivo Simplificado – Edital 005-2020-SGP, publicado em 14 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Estadual nº 18.032/2020 que dispõe sobre a essencialidade das atividades educacionais, aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da continuidade na oferta regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aos alunos matriculados em nossas unidades escolares;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina já emitiu decisão decorrente do processo de Consulta CON - 09/00627280, acerca dos critérios constantes em editais de processo seletivo, visando contratação de pessoal por prazo determinado, tendo se manifestado nos seguintes termos: “na hipótese da Administração Pública efetuar contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, cabe à mesma escolher quais os critérios a serem adotados no processo seletivo, recomendando-se que seja dada publicidade, proporcionando igualdade aos interessados através de meios de avaliação simplificados como prova escrita e/ou entrevista pessoal, ou mesmo análise curricular”;

O Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, o art. 113 da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 230/2007, torna pública a necessidade de provimento de cargo de Auxiliar de

Educador e Professor 6-9 Ano de Ensino Fundamental de Ciências de caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação destina-se ao provimento imediato de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, do Município de Joinville, observada o item 3;

1.2. A validade deste Ato Emergencial Mediante Análise Curricular será de 90 (noventa) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que atenda a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2. DOS CARGOS

2.1. O cargo objeto desta contratação emergencial é Auxiliar de Educador e Professor 6-9 Ano de Ensino Fundamental de Ciências, Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com a seguinte carga horária, remuneração, atividades, escolaridade e requisitos:

2.2. Os candidatos poderão ser convocados para (atender a necessidade temporária de excepcional interesse público) o preenchimento das vagas que vierem a surgir no Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Local
0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências	100 h/mês	R\$ 1.776,48	Secretaria de Educação
0023- Auxiliar de Educador	220 h/mês	R\$ 2.203,01	Secretaria de Educação

CARGO: PROFESSOR 6-9 ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Ciências Biológicas em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR (FORMAÇÃO MAGISTÉRIO)

Descrição Sumária: É responsável pelo suporte ao professor na execução de atividades pedagógicas junto a crianças e adolescentes; pela coordenação das atividades de lazer na ausência deste; acompanhamento e orientação nas necessidades básicas de alimentação, higiene e

segurança dos alunos, de modo a colaborar no cumprimento dos objetivos dos diversos programas desenvolvidos. O auxiliar de educador poderá atender aos alunos com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento, dependentes nas atividades de vida diária (higiene, alimentação e locomoção).

Pré-requisito: Ensino Médio – Magistério.

2.3. São requisitos legais para o ingresso no serviço público municipal devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

a) ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil;

b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

d) cumprir as regras estabelecidas neste Ato de Contratação Emergencial;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de Atestado de Saúde Ocupacional;

g) não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público, no Município de Joinville ou outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;

h) não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria sobre essa condição;

i) ter sido classificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo na forma estabelecida no item 2.2;

j) não ter sido admitido no Município de Joinville com data inferior até 06 (seis) meses no ato de convocação, exceto casos previstos no Art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, nos casos de acumulações de cargos permitidos desde que comprovada a compatibilidade de horários;

k) não possui restrições listadas no item 3 (DAS VEDAÇÕES).

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Considerando que a presente contratação emergencial tem como objetivo provimento de profissionais de nível superior e nível médio para atendimento direto, fica vedada a admissão de candidatos com as seguintes restrições:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) diabetes insulino-dependente;

c) apresentar doenças respiratórias crônicas;

d) cardiopatas;

e) hipertensão;

f) gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

g) outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O período do envio da documentação é das **08h00min do dia 17/09/2021** até **23h59min do dia 19/09/2021**;

4.2. Os candidatos deverão enviar a documentação comprobatória da qualificação e/ou competência técnica, nos termos do artigo 3º, § 1º da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, através do link: <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1113>

4.2.1 Os documentos comprobatórios da qualificação e/ou competência técnica são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;

b) O candidato deverá anexar currículo em formato PDF, contendo os dados pessoais, graduação, experiências profissionais e habilidades pessoais;

c) A exigência de envio do currículo possui caráter classificatório e eliminatório.

4.3. O candidato deverá anexar, em campo próprio, os documentos comprobatórios relativos ao item 4.2 no período estabelecido no item 4.1.

4.4. A documentação comprobatória, digitalizada em arquivo único e formato PDF deverá ter, no máximo, 5 (cinco) *Mega Bytes*.

4.5. Caso seja necessária qualquer alteração de informação, o candidato deverá enviar nova documentação comprobatória da qualificação e/ou competência técnica, dentro do período estabelecido no item 4.1.

4.6. Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e considerado válida a última inscrição concluída.

4.7. Será automaticamente eliminado o candidato que não encaminhar os documentos comprobatórios relativos ao item 4.2.1:

a) em modo diferente do especificado no item 4.4;

b) ilegíveis;

c) fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.8. Será respeitada a ordem de envio da documentação de acordo com o estabelecido no item 4.2.

4.8.1. No dia 21 de setembro de 2021, a lista com divulgação e parecer da documentação comprobatória da qualificação e/ou competência técnica será publicada no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

5. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A duração do contrato emergencial será, sendo inicialmente com duração de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual período.

6. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

6.1. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, para enviar os documentos, digitalizados de forma integral em um ÚNICO ARQUIVO em formato PDF, necessários à sua admissão, no endereço eletrônico sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br, devendo nomear o assunto do e-mail em caixa alta com o CARGO seguido do seu nome, composta por:

- a) Cédula de Identidade (frente e verso);
- b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF)(caso não esteja no RG) ;
- c) Certidão de Regularidade Eleitoral (www.tse.jus.br clicar em Eleitor>Quitação Eleitoral>Emissão de certidão);
- d) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento (se casado);
- e) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão (para o cargo de ensino médio);
- f) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso Superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida no item 2 deste Ato de Contratação Emergencial;
- g) Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
- h) Certidão Negativa de Processo Ético-Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;
- i) Comprovante de quitação da última anuidade vencida do respectivo Conselho ou Certidão Negativa de Débitos;
- j) Certificado de quitação do Serviço Militar (frente e verso);
- k) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz, telefone residencial ou apresentar declaração de residência);
- l) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- m) Carteira de Trabalho (página da foto e da qualificação civil);
- n) Cartão PIS/PASEP (caso o número do PIS/PASEP não esteja presente na Carteira de Trabalho);
- o) Declaração de Imposto de Renda Completa (para quem declara) (caso teve vínculo público com rendimentos tributáveis, apresentar declaração de desligamento ou acumulação);
- p) Comprovante de conta no BANCO DO BRASIL, caso não possua aguardar orientações;
- q) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- r) Certidão de nascimento e do CPF dos filhos dependentes do Imposto de Renda;
- s) Preenchimento de declarações fornecidas pelo Município de Joinville.

6.2. O não atendimento ao item 6.1. ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato da Contratação Emergencial;

6.3. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

6.4. A avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo será comprovada após conferência dos documentos descritos no item 6.1 e autorizada mediante encaminhamento enviado ao candidato conforme segue:

O candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia

subsequente do envio do encaminhamento para o candidato, para envio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO digitalizado em formato PDF para o endereço eletrônico sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br, devendo nomear o assunto do e-mail em caixa alta com a palavra ASO seguido do seu nome e cargo escolhido, e firmar data de início da admissão.

a) O candidato deverá providenciar em clínicas especializadas em Medicina do Trabalho o ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO, que deverá ser emitido após encaminhamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, expedido por médico do trabalho, de acordo com os seguintes requisitos:

1. Papel timbrado da empresa com respectivo CNPJ e endereço da clínica, devendo ser localizada no Município de Joinville;
2. Carimbo com nome do profissional, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do ASO;
3. Nome completo do candidato, data de nascimento e cargo pretendido;
4. Definição de Apto ou Inapto para assumir o cargo.

b) O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e os possíveis exames médicos serão de responsabilidade e custos por conta do candidato.

6.5 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 6.4 acarretará na eliminação do candidato do certame.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretária de Gestão de Pessoas.

7.2. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome e dados de identificação sejam publicados na internet e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e o conveniência da Administração.

Cíntia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010455563** e o código CRC **FC1EE1EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010453648/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA LUCELIA CORDEIRO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010453648** e o código CRC **5EB099CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010453228/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IVANILDE FAGUNDES KOTH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**,

contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010453228** e o código CRC **C09BD8A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010453909/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAISE DA SILVA VAZ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010453909** e o código CRC **9C25B453**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010450281/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO AURELIO CAMPOS FAQUINHA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vim convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010450281** e o código CRC **64B2D76D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010450587/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IGOR MORELLE PINHEIRO OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010450587** e o código CRC **F87A04F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010452928/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEFERSON SILVEIRA MIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010452928** e o código CRC **CAE5A2BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010451104/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NATÁLIA CARDOSO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010451104** e o código CRC **97ECC52B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010451859/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KESIA DOS SANTOS COSTA SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010451859** e o código CRC **C654F62D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010452016/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANE CLEA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010452016** e o código CRC **734B9ED3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010452421/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA EDUARDA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010452421** e o código CRC **9CFA759F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010452165/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VITORIA SABRINA SOUZA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010452165** e o código CRC **7A388879**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010452594/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA DA SILVA CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010452594** e o código CRC **74A01BA3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010452772/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SANDERSON FARIAS MODESTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010452772** e o código CRC **24FE665C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010454034/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNA GABRIELA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010454034** e o código CRC **75C758AF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010379894/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Be Care Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda: Item 59 - R\$ 4,70; Item 112 - R\$ 20,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010379894** e o código CRC **DEEB5843**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010380087/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Plastic Way Produtos para a

Saúde Ltda: Item 58 - R\$ 33,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010380087** e o código CRC **9B636E73**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010378681/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda: Item 52 - R\$ 0,92.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010378681** e o código CRC **5538A7C5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010346864/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais seja: Master Com Ltda, item 43, R\$ 9,20.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010346864** e o código CRC **3CD65E3A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010375331/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda: Item 41 - R\$ 29,4374; Item 42 - R\$ 27,5376; Item 43 - R\$ 27,5376; Item 44 - R\$ 36,92; Item 45 - R\$ 29,4374; Item 53 - R\$ 0,5794; Item 54 - R\$ 0,5889.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010375331** e o código CRC **4CEF97E2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010422274/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cremer S.A., item 3, R\$ 0,60; item 4, R\$ 0,91; item 5, R\$ 1,21; item 16, R\$ 2,99.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010422274** e o código CRC **683AFD33**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010423714/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Polar Fix Ind Come Prod Hosp Ltda, item 27, R\$ 2,80.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010423714** e o código CRC **DF571044**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010374017/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AABA Comércio de Equipamentos Médicos EIRELI: Item 1 - R\$ 128,00; Item 31 - R\$ 35,00; Item 32 - R\$ 35,00; Item 49 - R\$ 180,00; Item 51 - R\$ 180,00; Item 80 - R\$ 285,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010374017** e o código CRC **13E78695**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010374527/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Olimed Material Hospitalar Ltda: Item 18 - R\$ 3,38; Item 20 - R\$ 3,38; Item 22 - R\$ 3,32; Item 23 - R\$ 3,32; Item 25 - R\$ 3,32; Item 26 - R\$ 3,11; Item 27 - R\$ 3,11; Item 47 - R\$ 13,67; Item 82 - R\$ 3,70.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010374527** e o código CRC **38A01705**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010434456/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 170/2021** destinado a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para rede de drenagem da Rua Norberto Hochstein (trecho) Joinville/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli**, com valor de R\$ 250.913,15.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010434456** e o código CRC **EA62D282**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010443921/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 168/2021**, destinado à **Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Mmh Med Com Prod Hosp Ltda, item 2, R\$ 6.468,00. Anulado: item 16.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010443921** e o código CRC **BE478CBF**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010400808/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 281/2021** destinado à **contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da quadra coberta da Escola Municipal Doutor Sadalla Amin Ghanem**, na Data/Horário: 18/10/2021 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: BB33CC8F95DBD993FE0D3F162E3A455C25A84496.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 23:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400808** e o código CRC **411F0882**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010398921/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 118/2021** destinado a **Contratação de empresa especializada para Remoção e Instalação de Painéis Laterais do Expocentro Edmundo Doubrava**, na Data/Horário: 19/10/2021 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 7BAA6F394D3F2B32E3BBC262287EB50BA2F5E33B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 23:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010398921** e o código CRC **9D755F42**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010401787/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 294/2021** destinado a **Contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta na Escola Municipal Plácido Xavier Vieira**, na Data/Horário: 20/10/2021 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 0EBD6B51706ACA9773CBD8A8153CB379191A1ADC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 23:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010401787** e o código CRC **2A930E61**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0010451716/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que o **ITEM 27** do processo licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº 069/2021**, destinado a **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo** restou fracassado, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010451716** e o código CRC **85D14C3D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010421193/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE PEDRAS EM DIVERSAS GRANULOMETRIAS**, na Data/Horário: **30/09/2021 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.gov.br/compras, www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2021, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010421193** e o código CRC **CD827D16**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010413891/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 328/2021**, destinado **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais, medicamentos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, em Joinville, na Data/Horário: 27/09/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 62FE593264C7120AE32CA02986A9F2F13ACC2A91.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 23:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010413891** e o código CRC **54E68DD0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010405810/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 302/2021, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais com veículo tipo caminhão, com plataforma para atender as necessidades da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 27/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 170CC249E7AFA725330D25BF4E77605850D4A6C8.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 23:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010405810** e o código CRC **868832A5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010412335/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021** destinado à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CURVAS DE 90 GRAUS - 600MM E GRADES DE PROTEÇÃO**, na Data/Horário: **30/09/2021 às 09 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010412335** e o código CRC **B81B1E65**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010421975/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS UMC - UNIDADE DE MEDIDA E CONTROLE**, na Data/Horário: **27/09/2021 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2021, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010421975** e o código CRC **0E7E5F5C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010419715/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO**, na Data/Horário: **28/09/2021 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2021, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010419715** e o código CRC **821D0951**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010420353/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE ENGATES DE AÇO INOX SOB MEDIDA**, na Data/Horário: **29/09/2021 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2021, às 14:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010420353** e o código CRC **0920790F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010414505/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 324/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 28/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FD58F0C2727E2DADAE251BF62BACA32BEDA3CB6E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 23:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010414505** e o código CRC **DDC24C88**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010444313/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA**, na Data/Horário: **04/10/2021 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/09/2021, às 22:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010444313** e o código CRC **0C6706A5**.

COMUNICADO SEI Nº 0010450100/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de setembro de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 46/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÊMIOS (NOTEBOOKS, TABLETS E TELEVISORES) PARA O CONCURSO JOVEM AUTOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 46/2021**, do tipo **menor preço por item**, comunico a adjudicação à empresa **VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.419.290/0001-61, dos itens 01 e 03 do objeto, representando o valor total de R\$ 29.336,65 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

O pregão restou fracassado para os itens 02 e 04 do objeto.

Joinville, 14 de setembro de 2021.

Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010450100** e o código CRC **5AD8F92E**.

DECISÃO SEI Nº 0010416314/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 226/2021/NAT

Solicitante: I. B.

Órgão/Unidade de origem: Ambulatório Univille

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010302067), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. B., assistida pelo Ambulatório Univille, que objetivava o fornecimento de cilostazol 100 mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 15/09/2021, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010416314** e o código CRC **DBBF266A**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0010387813/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 09 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Contrato nº 053/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Fundação Educacional da Região de Joinville - UNIVILLE**, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94, neste ato representada pelo Alexandre Cidral, CPF nº 582.644.429-00, que versa sobre a **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Consulta Médica em Atenção Especializada aos usuários do SUS, conforme código 03.01.01.007-2 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS**, assinada em 09/09/2021. Alterando o valor total do item "Médico urologista" de R\$ 18.800,00 para R\$ 18.000,00, e o Valor Total Ano de R\$ 256.400,00 para R\$ 255.600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010387813** e o código CRC **0D6B7A64**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 3/2021 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 15/09/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Espinheiros Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

CNPJ: 19.851.636/0001-75

Atividade: Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.

CONSEMA: 71.11.08

Endereço: Rua Severino Greter, s/n

Bairro: Espinheiros

Inscrição Imobiliária: 13.21.43.50.3004

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Arquiteta e Urbanista Lucas de Oliveira Souza – CAU nº 00A1149016 - RRT nº S19459961R02 (Projeto Urbanístico referente à implantação de condomínio residencial horizontal)
- Bacharel em Química Ana Paula Mura Nastari Mattos - CRQ nº 13100606 - ART nº 5367/2020 (Elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) / ART nº 5436/2021 (Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil)
- Engenheiro Civil Vasco Maria de Vasconcelos Pessanha de Paula – CREA/SC nº 033195-3 - ART nº 7939339-1 (Execução de condomínio horizontal, Execução rede de água, Execução de rede de Esgoto, Execução pavimentação asfáltica, Execução Sinalização, Execução Calçada) / ART nº 7938220-7 (Execução de terraplanagem e drenagem) - ART nº 7939390-5 (Execução Edificação de Alvenaria para Fins Especiais)
- Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Rodrigo Nogueirol Correa – CREA/SC nº

045141-0 - ART nº 7699804-4 (Monitoramento Mensuração Laudo Ruídos em área habitadas - conforto acústico)

- Engenheiro Civil Lucas Franca - CREA/SC nº 150.023-7 - ART nº 7622739-0 (Projeto de terraplanagem e drenagem pluvial)
- Engenheiro Agrimensor Felipe Rabello Augustinho - CREA/SC nº 144.955-6 - ART nº 7480076-0 (levantamento planialtimétrico)
- Engenheiro Eduardo Diego Orsi - CREA/SC nº 145.007-8 - CREA/SC nº 7832682-5 (laudo geotecnia)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação concedida com base nos Parecer Técnico SEI nº 0010449736, refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio de lotes para fins residenciais, contendo conforme projetos apresentados, 116 unidades habitacionais, em imóvel matriculado no 152.700 (1º Registro de Imóveis), no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, COMDEMA nº 03/20 e LC nº 478/17 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos, conforme cronograma definido do PMR.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme projeto apresentado - PROJ nº 044/2021.

3.2.2 Dispor de sistema de tratamento de efluentes sanitários provisório ou de banheiros químicos para o canteiro de obras.

3.2.3 Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários utilizado pelo empreendimento deverá atender os limites de lançamento impostos pela legislação vigente.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imane ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 – Implantar todas as recomendações apresentadas nos relatórios, estudos, planos, laudos, memoriais e projetos entregues. Alterações ou adequações de projeto devem ser objeto de consulta a esta Secretaria, às quais podem estar sujeitas ao cancelamento da referida Licença Ambiental. Obedecer todas as premissas da legislação pertinente.

3.7.2 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.3 – Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 15/09/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010450477** e o código CRC **2440BB10**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010451811/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 001/2021** destinado ao Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de instituições financeiras ou bancárias, cooperativas e seguradoras, legalmente autorizadas, interessadas em conceder empréstimos, financiamentos, seguro de vida e planos de saúde e odontológico, mediante consignação em folha de pagamento aos servidores aposentados e pensionistas do IPREVILLE, nos termos do Decreto Municipal 25.573, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: ALEXSANDRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.ipreville.sc.gov.br.

Priscila Wandersee de Souza

Presidente da Comissão – Portaria nº 013/2021



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Wandersee de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010451811** e o código CRC **B70EBB3C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 10/08/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1775/2019 (SEI 18.0.075120-3 – 19.0.096766-6)

RECLAMANTE: ALCEU VOGT

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU 2019 e 2020

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 98/2021

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA POR ATIVIDADE RURAL – PREPONDERÂNCIA DA REVENDA DE PRODUTOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS – ATIVIDADE NÃO CONTEMPLADA NO §2º DO ART. 2º DA LCM N.º 389/2013 – IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR A INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e por maioria, com voto de desempate da Presidência, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. Divergência do Julgador Osni Sidnei Munhoz, acompanhado pelo Julgador Diogo Arão Nascimento Paulo que votaram por reconhecer a não incidência em face da inexistência de critérios técnicos na legislação municipal, para a aferir a produtividade dos imóveis rurais.

Participaram deste julgamento os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Simone Hartisch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristine Schultz.

Acórdão aprovado em 10 de agosto de 2021.

Maico Bettoni

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 13/09/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010380544** e o código CRC **36004810**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 10/08/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1983/2020

RECLAMANTE: ROSELY TEREZINHA SAADE

ASSUNTO: IPTU – ISENÇÃO 2021 - SEI 20.0.123370-6

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 104/2021

IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO. ART. 2º, II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº79/1999. IMÓVEL COM DUAS UNIDADES AUTÔNOMAS. COMPROVAÇÃO FISCAL POR IMAGENS DO GOOGLMAPS. TITULARIDADE ÚNICA. CARACTERIZAÇÃO DE MAIS QUE UMA PROPRIEDADE PARA FINS DA ISENÇÃO. INDEFERIMENTO MANTIDO. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA. DESPROVIMENTO POR FUNDAMENTOS DIVERSOS. UNANIMIDADE.

O julgador Guilherme Ramos da Cunha vota com o relator, mas com fundamento diverso em relação à parte conhecida da reclamação, por entender que, em que pese a contribuinte ser proprietária de um só imóvel, de acordo com o conceito de direito privado, indicado no Código Civil, que deve ser respeitado, nos termos do art. 110 do CTN, a Reclamante não fez prova suficiente de que preenchia os requisitos do art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 79/1999, uma vez que não justificou, nem apresentou qualquer documento relativo ao fato de que há duas unidades autônomas em seu imóvel.

Divergência do julgador Evanildo para conhecer também do pedido de cancelamento das unidades autônomas pelo fato de terem sido criadas durante a análise fiscal, mas nega provimento. Faz acréscimos de fundamento ao voto do Relator no que acompanha, no sentido de que o termo “imóvel”, no contexto do art. 2º, II, da Lei Complementar Municipal nº79/1999, é no sentido de residência. Portanto, o que a norma isentiva veda é o

contribuinte ter mais de uma residência, e não necessariamente mais que uma unidade autônoma.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER PARCIALMENTE A RECLAMAÇÃO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamentos diversos.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Júnior e Vera Lúcia Ribeiro de Souza; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 10 de agosto de 2021.

Maico Bettoni	Roniel Vieira dos Anjos
Presidente	Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 13/09/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010384899** e o código CRC **43362CD6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 10/08/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1964/2020

RECLAMANTE: CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

ASSUNTO: IPTU - NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 88/2020

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

IPTU 2016 A 2018. ALÍQUOTA APLICADA. OBRA EM ANDAMENTO. CONSTATAÇÃO FISCAL DE AUSÊNCIA DE INÍCIO DE OBRAS. EXISTÊNCIA DE INFIMA EDIFICAÇÃO DE MADEIRA DESPROVIDA DE HABITABILIDADE. REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO. RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. CONFISSÃO DO NÃO INÍCIO DAS OBRAS NO PRAZO LEGAL. MANUTENÇÃO DO DESENQUADRAMENTO. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

1. O art. 17, §§ 4º a 7º, da Lei Complementar Municipal nº 389/2013, prevê aos terrenos que apresentem obras em andamento, a aplicação da alíquota reduzida (1,25%) por até 03 (três) anos, bem como a sua revogação com cobrança retroativa, caso ao findar do período se comprovar o não início das obras.

2. Hipótese na qual mediante vistoria *in loco* o fisco constatou a inexistência de obras com potencialidade de habitabilidade, revogou o enquadramento e lançou o diferencial de alíquota (no imóvel há uma edificação de 5,12m² em madeira, sem condições e uso).

3. Reclamação administrativa que confessa o não início das obras no prazo dos lançamentos (de 01/01/2016 a 01/01/2018), tornando-o fato incontroverso nos termos do art. 374, II, do CPC.

4. Pleitos subsidiários de aplicação da alíquota de 0,5% alegando se tratar de imóvel não edificável por imposição legal, bem como a concessão de prazo para a juntada do atestado técnico, que não foram conhecidos por ausência de contencioso.

5. Reclamação parcialmente conhecida e Desprovida por unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER PARCIALMENTE A RECLAMAÇÃO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Júnior e Vera Lúcia Ribeiro de Souza; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 10 de agosto de 2021.

Maico Bettoni

Roniel Vieira dos Anjos

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 13/09/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010384516** e o código CRC **E64AAFD9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 10/08/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2026/2021

RECLAMANTE: NW5 ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI/NEWTON SEBASTIÃO RODRIGUES

ASSUNTO: IPTU – REVISÃO SEI 21.0.011138-2

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 102/2021

IPTU. PEDIDO DE DESMEMBRAMENTO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA EM UNIDADES AUTÔNOMAS. PROVA DE USOS DISTINTOS. COMERCIO E SERVIÇOS. INDEFERIMENTO FISCAL QUE NÃO ANALISA O MÉRITO. ALEGAÇÃO DE QUE O CADASTRO OBSERVOU O PROJETO CONSTRUTIVO. IRRELEVÂNCIA PARA A DEFINIÇÃO DE ALÍQUOTAS. RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA NA QUAL SE PEDE REANÁLISE. CABIMENTO. RETORNO DOS AUTOS ÀO FISCO. RECLAMAÇÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.

Processo não submetido à remessa obrigatória em razão da inexistência de prejuízo à Fazenda.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER A RECLAMAÇÃO e DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator, para que o fisco proceda a reanálise do pedido e observe o seu objeto –

desmembramento da inscrição imobiliária para fins de alíquota.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Júnior e Vera Lúcia Ribeiro de Souza; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 10 de agosto de 2021.

Maico Bettoni Roniel Vieira dos Anjos

Presidente Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 13/09/2021, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010384150** e o código CRC **9F435E4F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 10/08/2021

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 906/2013

RECLAMANTE: BREITKOPF CAMINHÕES LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS 76, 77 E 78/2013 E DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 90 E 253/2013

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 101/2021

NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS 76 E 78/2013. EMISSÃO DE NOTA FISCAL E CONSEQUENTE PAGAMENTO DO ISS PELO REGIME DE CAIXA. CONTRARIEDADE

AO ART. 1º, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 286/08. ISS PAGO INTEMPESTIVAMENTE. COBRANÇA DE ENCARGOS MORATÓRIOS. LANÇAMENTOS CORRETOS. RECLAMAÇÕES DESPROVIDAS.

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 77 E AUTO DE INFRAÇÃO 253/2013. SERVIÇOS MECÂNICOS LANÇADOS EM NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM A INDICAÇÃO DO SUBITEM 10.09, DESTINADO A REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS. NOTAS FISCAIS QUE DEVERIAM TER SIDO EMITIDAS COM A INDICAÇÃO DO SUBITEM 14.01. COBRANÇA DA DIFERENÇA DE ALÍQUOTA DE ISS E APLICAÇÃO DE MULTA POR NOTAS FISCAIS EMITIDAS EM DESACORDO COM O SERVIÇO PRESTADO. ART. 39, §1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 155/03. LANÇAMENTOS CORRETOS. RECLAMAÇÕES DESPROVIDAS.

AUTO DE INFRAÇÃO 90/2013. LANÇAMENTO QUE APONTA 2.971 RPS QUE NÃO TERIAM SIDO CONVERTIDOS EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS NO PRAZO CABÍVEL. PRAZO DE DEZ DIAS. ART. 2º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 286/08. PROVAS DE QUE APENAS 166 RPS NÃO FORAM CONVERTIDOS EM NOTA FISCAL DE SERVIÇO NO PRAZO LEGAL. NECESSIDADE DE REVISÃO DO LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer de todas as reclamações, negar provimento às reclamações referentes às notificações de tributos 76, 77 e 78/2013, negar provimento à reclamação referente ao auto de infração 253/2013 e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** à Reclamação referente ao auto de infração 90/2013, a fim de que o auto de infração 90/2013 seja refeito, considerando que a Reclamante não converteu em NF-em, no prazo legal, o total de 166 RPS, e não 2.971, como consta no lançamento, o que reduz o valor original do auto para R\$ 17.383,52, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Junior, Vera Lúcia Ribeiro de Souza e Guilherme Ramos da Cunha; como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristina Schultz; e como Presidente: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 10 de agosto de 2021.

Maico Bettoni

Guilherme Ramos da Cunha

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 13/09/2021, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010382102** e o código CRC **A6C2C7E6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 10/08/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1819/2019 (SEI 19.0.098924-4)

RECLAMANTE: ISAURA MARIA MOSER

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU 2020

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 99/2021

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA POR ATIVIDADE RURAL – CONTRATO DE PARCERIA RURAL SEM RECONHECIMENTO DE FIRMA - NÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITO PREVISTO NA NORMA VIGENTE (ART. 1º, §5º, DECRETO MUNICIPAL N.º 30.173/2017). IMPOSSIBILIDADE DE CONSIDERAÇÃO PARA FINS DE AVALIAÇÃO DA NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Simone Hartisch e Diogo Arão Nascimento, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristine Schultz.

Acórdão aprovado em 10 de agosto de 2021.

Maico Bettoni

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 13/09/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010381235** e o código CRC **1567D365**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.,JURAT

SESSÃO DO DIA: 10/08/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1819/2019 (SEI 19.0.098924-4)

RECLAMANTE: ISAURA MARIA MOSER

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU 2020

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

RELADOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 100/2021

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA POR ATIVIDADE RURAL – IMÓVEL EM ÁREA URBANA. DOCUMENTAÇÃO COM ENDEREÇO DE OUTRO IMÓVEL. INOBSERVÂNCIA DO ART. 6º DO DECRETO N.º 30.173/2017. INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE RURAL. NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO §2º, DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 389/2013. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e por maioria **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto vista divergente do Julgador Paulo Tsalikis, vencido o Relator.

Participaram deste julgamento, realizado em 10 de agosto de 2021, os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Simone Hartisch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Paulo Tsalikis, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristine Schultz.

Acórdão aprovado em 10 de agosto de 2021.

Maico Bettoni	Paulo Tsalikis
Presidente	Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 13/09/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010381618** e o código CRC **09E9DE01**.